



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO DO PROJETO:

Aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes (tratores agrícolas)

1.2 OBJETO:

Tem como objeto de aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes 01 (um) trator agrícola, o qual será utilizado para atender os agricultores rurais da agricultura familiar no município de Castanhal.

1.3 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Castanhal é um município do estado do Pará, com uma área territorial 1.028,889 km², distante a 68 km da Capital. Pela última estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE possui 195.253,00 habitantes. No município destacam-se a produção agrícola, com a produção estimada em 154.237,00 toneladas para o ano 2017, conforme estatísticas do IBGE Cidades. A agropecuária corresponde a 4,11% do PIB municipal que tem como principais culturas a mandioca e o dendê.

Hoje o município se destaca como um dos principais epicentros da economia paraense, possuindo cerca de 70% de suas áreas agricultáveis, e parte delas é pertencente a pequenos agricultores familiares, que necessitam de suporte técnico para aumento da produtividade. Neste sentido, o pequeno produtor rural depende do apoio do governo para manter e, quiçá, aumentar a produção. Desse modo, parcerias sempre são potencializadas para atingir o maior número de famílias produtoras a partir da mecanização da produção por meio do suporte técnico do município. Sendo assim, com o intuito de contribuir com o desenvolvimento da agricultura no município, pleiteamos a aquisição de um trator agrícola, pois, possibilitará o atendimento desses produtores rurais da agricultura familiar distribuídos em diversas localidades do município que enfrentam fatores que impedem o crescimento da produtividade, e assim busca-se atenuar esses fatores promover o desenvolvimento das cadeias produtivas locais e a permanência das famílias no campo.

A aquisição desse equipamento agrícola está intimamente relacionada com o projeto de desenvolvimento da agricultura familiar no município, porquanto visa contribuir para a elevação do nível tecnológico, o aumento da renda e a melhoria da qualidade de vida dessas populações que se encontram em situação de vulnerabilidade alimentar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

1.4 OBJETIVOS:

Aquisição de 1 trator agrícola para mecanização de propriedades de agricultores familiares no município de Castanhal (PA), visando contribuir para a elevação do nível tecnológico.

1.5 BENEFICIÁRIOS:

Serão beneficiados diretamente 100 agricultores familiares

1.6 LOCALIZAÇÃO:

A máquina será alocada no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Castanhal e será deslocada para a zona rural do município sempre que for executar o trabalho de mecanização nas comunidades selecionadas.

1.7 PARCEIROS:

Serão parceiros da Secretaria Municipal de Agricultura de Castanhal as associações dos agricultores familiares existentes em cada comunidade, que atuarão na mobilização dessas famílias.

2 . PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Será adquirido 1 trator agrícola novo, com roda de pneus, motor 4 cil., tração 4x4 potência mínima de 75CV, sistema hidráulico de 3 pontos.

2.1 AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

a) Aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes

EspecificaçãoTécnica	QUANT	VALOR (cotação - mediana doBanco de Preços)	VALOR TOTAL (Calculo definido conf. Mediana do Painel de Preços)
Trator agricola novo, com roda de pneus, motor 4 cil., tração 4x4 potência mínima de 75CV, sistema hidráulicode 3 pontos	01	R\$ 199.108,94	R\$ 199.108,94

A pesquisa de preço efetuada utilizou no Banco de Preços, contada em 06 de julho do corrente ano, onde constata a descrição dos itens e o preço praticado no mercado, sendo usado como valores de referência valor da mediana Banco de Preços.

a) Critério de Julgamento: Menor Preço

2.2 PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

O objeto deverá ser entregue na Sede da Secretária Municipal Agricultura de Castanhal. A contratada deverá entregar o objeto no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, admitida prorrogação conforme critérios definidos em Lei, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

A entrega da Autorização de Fornecimento para a contratada estará condicionada ao aceite da licitação pelo MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL –MDR e/ou mandatária, bem como, a liberação dos recursos financeiros para a aquisição do bem.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos e respectivo atesto da Nota fiscal/fatura ou documento equivalente;

2.3 DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - Efetuar a entrega física e técnica do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- Prestar assistência técnica e fornecer garantia do equipamento, conforme garantia mínima ofertada pelo fabricante.
- A contratada deverá prestar, preferencialmente, Assistência Técnica no território nacional, em loja autorizada pelo fabricante do equipamento ofertado. A contratada deverá, ainda, arcar com todos os custos decorrentes do deslocamento para Assistência Técnica em território nacional e/ou internacional, quando necessário;
- Será de inteira responsabilidade da contratada, durante o prazo de garantia dos equipamentos, todas as despesas inerentes à reposição e transporte de peças, bem como a estadia do(s) técnico(s) e outras, não cabendo qualquer ônus ao Contratante.

2.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2.5 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Castanhal dispõe, em seu quadro de servidores, funcionários capacitados para fiscalização, manutenção, operação e monitoramento adquirido através de Convenio, sob o Nº913711/2021.

Obs: O bem adquirido, bem como a manutenção serão de responsabilidade do Conveniente.

3. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3.5 METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico conforme Decreto Nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019.

Considerando o menor preço do item. No preço dos materiais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir no fornecimento e entrega, proposto entre as licitantes interessadas, segundo as especificações e normas adotadas pela Administração, atendendo a Lei de Licitações 10.520/2002 subsidiada pela Lei 8.666/93.

3.6 PRAZO DE EXECUÇÃO

18 meses, a contar da data de publicação do termo de convênio no D.O.U.”.

3.7 RESULTADOS ESPERADOS

Atendimento dos produtores da agricultura familiar com equipamento agrícola para fomento da economia local por meio do aumento da produtividade através da mecanização da produção oriunda da agricultura familiar e a fixação deste no campo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

3.8 GERENCIAMENTO DO PROJETO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Coordenadoria de Estudos e Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento do município de Castanhal, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo objeto de exame e aprovação do Ordenador de Despesa

3.9 RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome do responsável; RIONE SCHESQUINE HERINGER MARTINS
Função; Secretária Municipal
Órgão; Secretaria Municipal de Planejamento de Castanhal Endereço; Tv. Quintino Bocaiuva s/nº Bairro Centro Cep: 68743-010 Castanhal - PA Telefone; (91) 99101-9976
E-mail sec.planejamento@castanhal.pa.gov.br

3.10 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

O município possui área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, dispõe, em seu quadro de servidores, funcionários capacitados para fiscalização, manutenção, operação e monitoramento adquirido através de Convenio, sob o Nº913711/2021.

4. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do objeto a ser licitado, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 0909 – Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0029 Aquisição de Maquinário

Atividade: 1.025 Aquisição de Maquinário

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

1.0 QUADRO DE VALORES E FONTES

FONTE	INVESTIMENTO TOTAL
Repasse Concedente	R\$ 180.000,00
Contrapartida Conveniente	R\$ 19.108,94
Valor Global	R\$ 199.108,94